DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-Feira, 22 de Dezembro de 2021 - Edição nº 135

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 103/2021: "Dispõe sobre rescisão de contratos temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, e dá outras providências."

- DECRETO EXECUTIVO Nº 104/2021: "Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais de 26/12/2021 a 31/12/2021, face às festividades alusivas ao final de ano, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 69/2021: "Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2DADBC8190-AE6836F3D2-D4690E5170-26BB31C169

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 103, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre rescisão de contratos temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta dos Contratos Temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga - BA prevê a possibilidade de rescisão, por conveniência oportunidade administrativa, e ainda, a critério do Contratante, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

CONSIDERANDO que o art. 268, inciso III, da Lei Municipal nº 024/06 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga) prediz que o contrato firmado de acordo a mencionada lei extingue-se, sem direito a indenizações, por conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos, a partir de 23/12/2021, todos os contratos temporários de prestação de serviços especializados, abaixo relacionados, celebrados pelo Município de Maetinga - BA, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.

Nº do Contrato	Contratado
0019/2021	SUZANA DOS SANTOS REIS
0065/2021	FERNANDA LIMA DA SILVA

Nº de autenticação: 2DADBC8190-AE6836F3D2-D4690E5170-26BB31C169

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

0061/2021	ALESSANDRA OLIVEIRA DUARTE
0060/2021	MARIA ILMA SOUSA DE AMORIM
0017/2021	GRACIENE CAMPOS FERRAZ
0001/2021	JULIA AMORIM ALMEIDA
0002//2021	KEILA MOREIRA SILVA
0059/2021	JOSE PAULO FARIAS DOS SANTOS
0071/2021	JULIANE DE AMORIM ALMEIDA DOURADO
0024/2021	AURELINA DOS SANTOS LOPES
0026/2021	REGIANE ROSA SOUSA SILVA
0066/2021	ADRIANA ROCHA SOARES
0063/2021	MARISETE COSTA SANTOS
0049/2021	ROSELI SILVA SANTOS
0043/2021	LENICIO SILVA DE ALMEIDA
0069/2021	KELLY CRISTINA LUCAS SALES DE JESUS
0023/2021	JOSENI BARBOSA ARAUJO
0025/2021	JULIANA VIANA LOPES
0048/2021	EDNAUSA DE JESUS SANTOS
0038/2021	BRUNO MENDES RIBEIRO
0003/2021	AMANDA VIANA DE ALMEIDA
0022/2021	ELIZABETE AGUIAR DE Q. NASCIMENTO
0030/2021	NATALIA PEREIRA DA SILVA
0062/2021	ROSANA CARRILHO PAIVA
0046/2021	CLEIDE SOUZA SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 22 de dezembro de 2021.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 104, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais de 26/12/2021 a 31/12/2021, face às festividades alusivas ao final de ano, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado "RECESSO" nas repartições públicas municipais, no período de 26 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, considerando as festividades alusivas ao Final de Ano.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como serviços de saúde e de limpeza pública.**

Art. 2º. Fica, em caráter de exceção, excluído do recesso de que trata o artigo 1º deste Decreto, o **Setor de Tributos, Setor de Contabilidade e Setor de Licitações e Contratos**, o qual dará o seu expediente normal e com a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma legislação vigente.

Art. 3º. Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 22 de dezembro de 2021.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 0069, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município de Maetinga.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **ZENILDO BARBSA DOS SANTOS**, do cargo de CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, a partir de 23/12/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, em 22 de dezembro de 2021.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.